



## INFORMATIVO GIAC 127, de 25 de fevereiro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Monitoramento de dados sobre a pandemia é tema de reunião entre Giac e Ministério da Saúde**

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) realizou na última quarta-feira (24) reunião entre Angelo Denicoli, diretor de Monitoramento e Avaliação do SUS do Ministério da Saúde, e membros focalizadores do Ministério Público que atuam no combate à pandemia nos estados brasileiros. O objetivo foi apresentar o Localiza SUS, ferramenta de business intelligence que compila e disponibiliza dados relativos à pandemia, além de esclarecer dúvidas sobre a vacinação. O encontro foi conduzido pela conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público Sandra Krieger e pelos promotores de Justiça Jairo Bisol e Rafael Meira Luz, integrantes do Giac.

Desde o início do ano, o Giac vem promovendo reuniões de interlocução periódicas com representantes de diversas áreas do Ministério da Saúde e membros focalizadores, como forma de melhorar o fluxo de informação e garantir subsídios ao trabalho de promotores de Justiça e procuradores da República em todo o Brasil. Nesta quarta, Angelo explicou o funcionamento do Localiza SUS, que disponibiliza mais de 20 painéis com dados que incluem número de casos de covid-19 óbitos pela doença, distribuição de seringas e agulhas, execução orçamentária, leitos de UTI em funcionamento, força de trabalho disponível, entre outros temas.

Um dos painéis do Localiza SUS trata especificamente da distribuição de vacinas. Segundo a ferramenta, 11 milhões de doses já foram enviadas aos estados. Cerca de 5,1 milhões de pessoas receberam a primeira dose e 1,1 milhão completaram o esquema de vacinação para a covid-19, com duas doses aplicadas. O Ministério informou que o sistema pode ajudar na fiscalização do respeito à fila e permite o envio, aos órgãos de controle, da lista nominal dos vacinados e dos grupos prioritários ao qual pertencem. O dado, entretanto, não está aberto ao público, tendo em vista os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Os focalizadores discutiram a situação do Acre, que enfrenta, além da pandemia, crise gerada pela cheia dos rios, com alagamentos em mais de dez cidades, conflitos migratórios na fronteira com o Peru e surto de dengue. Uma das preocupações é que os abrigos não oferecem condições para o distanciamento social

e podem gerar aumento dramático no número de casos de covid-19. O estado já recebeu 21,9 mil doses extras da vacina, oriundas do fundo estratégico criado para atender à região Norte, mas foi discutida possibilidade de nova remessa para atender especialmente à população abrigada. O questionamento será enviado pelo Giac à Secretaria de Vigilância em Saúde, setor responsável pelo assunto no MS. Nova reunião deve ser realizada nos próximos dias para tratar da situação dos leitos de UTI para a covid-19 em todo o Brasil.

**Fonte:** Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

**Em resposta à Procuradoria da República de São Paulo, Conass esclareceu notícias veiculadas pela imprensa de possível desabastecimento de equipamentos de proteção individual, kit intubação, medicamentos e outros insumos**

Em resposta à demanda contida no [Ofício nº 1438/2021 \(PR-SP-00016148/2021\)](#) acerca do possível desabastecimento de equipamentos de proteção individual, kit intubação, medicamentos e outros insumos, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) encaminhou esclarecimentos ao Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 e à Procuradoria da República em São Paulo.

Quanto à dificuldade de abastecimento de luvas, medicamentos sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares que compõe o "kit intubação" e outros insumos, o Conass consignou que *"as notícias que referem a imperfeição do mercado nacional e internacional para suprir as necessidades dos sistemas de saúde (privados, públicos e mistos) remontam o ano 2020, seja para a aquisição de álcool hospitalar, equipamentos de proteção individual, itens que compõem o 'kit Intubação', além de outros fármacos – em especial durante o período que foi designado primeira onda' da pandemia da COVID-19, conforme já se tem fartamente registrado, seja pela doutrina, artigos científicos ou veículos de imprensa"*.

Segundo o conselho, desde maio/2020, o Ministério da Saúde tem sido comunicado sobre os problemas relativos ao abastecimento do chamado kit intubação *"vários ofícios foram enviados ao Ministério da Saúde no correr do ano 2020, em especial para cooperar com a avaliação dos esforços de regularização dos itens do 'kit intubação', regional e nacionalmente, cujo agravamento deu-se em junho e julho do ano próximo passado, podendo mencionar: (a) Ofício Conass n. 209 - 14/05; (b) Ofício Conass n. 214 - 29/05; (c) Ofício Conass n. 218 - 10/06; (d) Ofício Conass n. 251 - 23/06 - que enviou o primeiro levantamento dos estoques e tempo de cobertura nos hospitais dos planos de contingência"*.

Pontuou, também, o recebimento de relatos atinentes a irregularidades no abastecimento de fármacos, cuja responsabilidade de aquisição é do Ministério da Saúde *"o Conass também tem recebido relatos de irregularidades no abastecimento de 130 medicamentos cuja responsabilidade de aquisição é do*

*Ministério da Saúde, no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cujo levantamento de dezembro de 2020 permitiu constatar: (i) 06 medicamentos não foram entregues na totalidade para mais de 70% dos estados, como medicamentos indicados na imunossupressão de transplantes (a- Tacrolimo 1mg e 5mg onde 24 e 19 das 27 SES, respectivamente, não receberam a quantidade total; b- Micofenolato de Sódio 360mg que não foi entregue na quantidade total em 20 estados; c- Fingolimode 0,5mg; d- Imunoglobulina Humana 5g; e- Pramipexol 0,25mg e 1mg; f- Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL; e g- Leflunomida 20mg, cujas quantidades foram entregues de forma parcial para mais da metade dos estados); (ii) outros 60 medicamentos em que pelos menos uma SES não recebeu a quantidade total aprovada, bem como aqueles em não houve nenhuma entrega em diversos estados (a- Teriflunomida 14mg; b- Leflunomida 20mg; c- Imunoglobulina 5g; d- Pramipexol 1mg); (iii) acerca do desabastecimento total (estoque igual a zero em todas as unidades incluindo ao almoxarifado central), 18 SES não dispõe de estoque de Imunoglobulina Humana 5g; em 14 SES já não há mais Tacrolimo 1mg e 5mg; em outros 14 estados o medicamento Leflunomida 20mg está em falta; e o Pramipexol em falta em pelo menos 7 estados; (iv) acerca das entregas parciais, foram apresentados dados de mais cinquenta itens que estão em falta total em pelo menos uma SES. Reitera-se que o levantamento ora apresentado refere a última dezena de dezembro de 2020, conforme se lê no ofício Conass n. 523/2020 (anexo 6) sendo que a atualização de aquisição, abastecimento e distribuição dos referidos itens é da competência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, por seu Departamento de Assistência Farmacêutica, no Ministério da Saúde”.*

*Aduziu, por fim, que "considerado o cenário exposto, a irregularidade no abastecimento nos medicamentos de compra centralizada pelo MS impõe que algumas SES realizem aquisição direta dos itens, provendo na medida do possível, continuidade do tratamento medicamentoso aos usuários do SUS. No entanto, não há parâmetro legal/administrativo que respalde o reembolso por parte do MS em relação ao investimento de recursos estaduais utilizados na provisão de medicamentos sob responsabilidade de aquisição e financiamento da União, tornando o debate sobre o tema necessário e urgente, com vistas à identificar métodos e justificativas legais para a apresentação de solicitação de ressarcimentos, pela via administrativa, evitando-se assim a judicialização entre entes federados"*

A íntegra da resposta do Conass, com seus respectivos anexos, pode ser acessada clicando [aqui](#).

**Fonte:** Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia de Covid-19

## **MPF, MP/RN e MPT recomendam que municípios cumpram medidas temporárias indicadas pelo estado do Rio Grande do norte para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus**

Todos os municípios do Rio Grande do Norte devem cumprir fielmente os termos do decreto publicado recentemente pelo governo do estado que dispõe sobre medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo coronavírus (covid-19). O reforço está sendo feito pelo Ministérios Públicos estadual (MP/RN), federal (MPF) e do trabalho (MPT) em uma recomendação conjunta.

As três instituições orientam que os municípios se abstenham de praticar quaisquer atos, inclusive edição de normas, que possam flexibilizar medidas restritivas estabelecidas pelo governo estadual. Por outro lado, é permitida, na hipótese de necessidade local, devidamente justificada, a possibilidade de estabelecimento de medidas de prevenção de caráter mais restritivo.

Para emitir a recomendação conjunta, os Ministérios Públicos consideraram a condição do estado, como responsável pelo sistema hospitalar de alta complexidade, inclusive regulação de leitos semi-intensivos e de UTIs, ao contrário dos municípios que não possuem sistemas de regulação de leitos municipais, nem hospitais próprios para atendimento de casos de alta complexidade.

**Bares e restaurantes funcionando até as 22h** - O decreto nº 30.379 do estado foi publicado em 19 de fevereiro de 2021 e estipula, entre algumas medidas, o uso obrigatório de máscara de proteção (por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual); o estabelecimento de barreiras sanitárias; a disponibilização das forças de segurança estaduais aos municípios, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações (seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus); o aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde; e a determinação por 14 dias para que bares, restaurantes e similares encerrarem suas atividades às 22h.

No documento, os Ministérios Públicos recomendam o cumprimento do decreto nº 30.379 e dos que o sucederem, destacando que os serviços públicos e privados que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) devem utilizar a epidemiologia para estabelecer prioridades, alocar recursos e realizar a orientação programática.

Para conferir a íntegra da Recomendação Conjunta, clique [aqui](#).

**Texto:** Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte

## **Ministério da Saúde publicou Terceiro Informe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19**

O Ministério da Saúde divulgou, na terça-feira (23), o [Terceiro Informe Técnico](#) relativo ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. O documento traz informações acerca

da quinta pauta de distribuição de 1,2 milhão de doses da vacina Sinovac/Butantan e 2 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz, bem como atualiza as orientações concernentes à campanha nacional de vacinação.

Para mais informações e consulta aos informes técnicos, notas informativas e demais documentos relacionados ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, acesse a página <https://www.gov.br/saude/pt-br/Coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19>.

### **Ministério da Saúde disponibilizou painel com informações sobre distribuição de agulhas e seringas aos estados e ao Distrito Federal**

O Ministério da Saúde, que afirmou ter centralizado a aquisição de insumos, equipamentos de proteção individual e ventiladores pulmonares, como apoio estratégico aos estados e ao distrito federal durante a pandemia, lançou, na última sexta-feira (19/02), por meio da plataforma [LocalizaSUS](#), o painel de distribuição de seringas e agulhas.

De acordo com os dados do painel, foram distribuídas, até o momento, 18,03 milhões de seringas e agulhas. Confira detalhamento:

Seringas e Agulhas (por unidade) distribuídas, segundo as Regiões. Brasil, 2021.



Distribuição de insumos referente a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Clique na região para detalhamento por Estado.

NORDESTE		SUDESTE		NORTE		SUL	
Seringa 2.581.740	Agulha 1.984.700	Seringa 1.998.760	Seringa 1.608.800	Agulha 1.608.700			
Agulha 1.889.300	Seringa 1.984.100	Agulha 1.696.200	CENTRO-OESTE				
			Seringa 1.340.900	Agulha 1.340.500			

Fonte: Sistema de Informação Insumos Estratégicos - SIES/MS

### **Publicação do Boletim Epidemiológico nº 50, relativo à semana epidemiológica 6 (7 a 13/2/2021) de 2021**

O Ministério da Saúde divulgou o [Boletim Epidemiológico nº 50](#), relativo à semana epidemiológica (SE) 6 (7 a 13/2/2021), a fim de divulgar panorama da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, mediante dados de casos e óbitos decorrentes da doença e informações sobre a vigilância laboratorial.

Segundo a publicação, no período de 26 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2021, foram confirmados 9.809.754 casos de infecção humana pelo vírus Sars-CoV-2 e, desse total, 238.532 óbitos. Na semana epidemiológica 6, registraram-se 311.959 novos casos e 7.520 óbitos. Nesse sentido, o relatório demonstrou que as taxas de incidência e de mortalidade foram de 4.632,6 casos e 112,6 óbitos a cada 100 mil habitantes, respectivamente.

De acordo com o documento, comparando os números da SE 6 com a SE anterior, observou-se redução de 3% no número de novos casos e aumento de 6% nos óbitos por covid-19: *“Em relação aos casos, a média móvel de casos registrados na SE 6 (7/2 a 13/2/2021) foi de 44.566, enquanto que na SE 5 (31/1 a 6/2/21) foi de 45.831, ou seja, uma redução de 3% no número de casos novos da semana atual. Quanto aos óbitos, a média móvel de óbitos registrados na SE 6 foi de 1.074, representando um aumento de 6% em relação à média de registros da SE 5 (1.010)”*.

Sobre a vigilância laboratorial, a média diária de exames realizados passou de 1.148 em março/2020 para 57.263 em janeiro/2021.

### **Brasil recebeu mais dois milhões de doses de vacinas Oxford/AstraZeneca**

Dois milhões de doses da vacina de Oxford/AstraZeneca chegaram ao Brasil na última terça-feira (23), pelo aeroporto de Guarulhos em São Paulo. Após serem encaminhadas à Fiocruz, no Rio de Janeiro, o lote de vacinas passará por conferência de carga, temperatura e receberá etiqueta com informações em português. Além disso, antes de serem disponibilizadas à população, algumas amostras serão submetidas a análise protocolares para aferir um controle de qualidade.

### **Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil**

Dados extraídos do sistema Localiza SUS, em 23 de fevereiro de 2021, informam que o Brasil registra 10.257.875 casos de infecção pelo novo coronavírus e 248.529 óbitos decorrentes da doença.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Vacina da Pfizer recebeu 1º registro definitivo no Brasil**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) anunciou, na última terça-feira (23), que a vacina contra a covid-19 desenvolvida pelo Laboratório Pfizer/BioNTech obteve o registro definitivo, para uso amplo, nas Américas. O imunizante foi o primeiro a receber este tipo de registro, visto que as vacinas de Oxford e CoronaVac possuem, apenas, a autorização temporária de uso emergencial.

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Segundo o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, variantes do SARS-CoV-2 encontradas originariamente em Manaus e no Rio de Janeiro estão circulando desde janeiro/2021 em Natal/RN, João Pessoa/PB, Ingá/PB e Conde/PB**

Estudos contínuos de vigilância genômica, realizados pela RedeVirus MCTI, por meio do Laboratório de Bioinformática do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), constataram que variantes do vírus Sars-Cov-2, pertencentes à linhagem P1, encontradas originariamente em Manaus, estão circulando desde janeiro/2021 em Natal/RN, João Pessoa/PB, Ingá/PB e Conde/PB. Além disso, 46 amostras detectaram a presença da linhagem P2, inicialmente identificada no Rio de Janeiro e em disseminação pelo país.

De acordo com a RedeVirus MCTI, as análises genômicas não foram concluídas, contudo, tais variantes estão sendo associadas a possível maior dispersão do vírus.

**Fonte:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**CGU realizará encontro virtual sobre enfrentamento à covid-19 e participação social no dia 10 de março**

Com o intuito de promover o intercâmbio de conhecimentos e práticas sobre transparência e controle social, sob o enfoque de experiências das organizações da sociedade civil, a Controladoria-Geral da União (CGU) realizará, no dia 10 de março, encontro virtual que abordará o tema "O enfrentamento da covid-19 e a participação social".

Participarão do evento o presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Fernando Pigatto, o presidente Nacional da Central Única das Favelas (Cufa), Preto Zezé, e o coordenador de Integração Estratégica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/Brasília), Wagner Martins.

Para acompanhar o encontro, clique [aqui](#).

**Fonte:** Controladoria-Geral da União

**Vacinação/Covid-19 - ADPF nº 754: Ministro Ricardo Lewandowski proferiu, em 19/02/2021, nova decisão cautelar para que o Governo Federal envie àquela Corte Nota Informativa indicando, de forma mais detalhada, a ordem de preferência que está sendo observada nas distintas fases da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19**

Em 8 de fevereiro de 2021, o ministro Ricardo Lewandowski deferiu parcialmente medida cautelar, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754, para determinar ao Governo Federal que divulgasse, no prazo de 5 (cinco) dias, "*com base em critérios técnico-científicos, a ordem de preferência entre os grupos prioritários, especificando, com clareza, dentro dos respectivos grupos, a ordem de precedência dos subgrupos nas distintas fases de imunização contra a Covid-19*".

Ocorre que, após a entrega do documento por parte do Governo Federal, com o intuito de cumprir a referida decisão da Suprema Corte, o partido político Rede Sustentabilidade apresentou nova petição com "*pedido de tutela de urgência na qual alegou que, dada a escassez de vacinas disponíveis no país, o Novo Plano Nacional de Imunização é ainda muito genérico*", o que poderia ocasionar uma distribuição injusta e pouco transparente dos imunizantes.

Ao analisar o pedido, o Ministro Relator deferiu nova medida cautelar, considerando que "*as informações juntadas aos autos não se mostram suficientes para atender à determinação que expediu no dia 8/2/2021, já que deixou de esclarecer, pormenorizadamente, quais os subgrupos que terão preferência na vacinação, dentro dos grupos considerados prioritários, com a indicação dos critérios técnico-científicos para uma tal opção, apontando, em particular, as pessoas ou profissionais que serão imunizados antes dos outros, por exemplo, dentro do Grupo 4 (Trabalhadores de Saúde), do Grupo 19 (Trabalhadores de Educação do Ensino Básico), do Grupo 20 (Trabalhadores de Educação do Ensino Superior), do Grupo 21 (Forças de Segurança e Salvamento), do Grupo 22 (Forças Armadas), do Grupo 23 (Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros) e do Grupo 27 (Caminhoneiros), considerada a enorme heterogeneidade dos indivíduos que integram esses Grupos, em termos de idade, saúde, atividade e – mais importante – contato direto com a doença*".

Dessa forma, o ministro Ricardo Lewandowski determinou, na última sexta-feira (19), que a União, por meio do Ministério da Saúde, informe no prazo de 5 (cinco) dias a ordem de preferência na vacinação dentro dos grupos prioritários, especificando, com clareza, quem dentro deles terá precedência.

A íntegra da decisão pode ser acessada clicando [aqui](#).

### **[Crise no estado do Amazonas: Governo Federal enviou ao STF mais duas Notas Informativas que detalham as ações empreendidas para o enfrentamento do novo coronavírus](#)**

Dando sequência ao cumprimento da decisão cautelar proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 756, pelo ministro Ricardo Lewandowski, que determinou ao Governo Federal a apresentação e atualização, a cada 48 horas, "*das estratégias que está colocando em prática ou pretende desenvolver para o enfrentamento da situação de emergência, discriminando ações, programas, projetos e parcerias correspondentes, com a identificação dos respectivos cronogramas e recursos financeiros*", a Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) as notas informativas nº 23/2021/SAM e nº 24/2021/SAM, que detalham as ações realizadas para o enfrentamento da crise sanitária, ocasionada pelo novo coronavírus, no estado do Amazonas.

Confira os documentos, na íntegra, clicando a seguir:

- [Nota informativa nº 23/2021/SAM](#)

- [Nota informativa nº 24/2021/SAM](#)

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

### **Diário Oficial da União**

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados, nos dias 23 e 24 de fevereiro, sobre o tema:

[Edital nº 9 - DEPEN, de 23 de fevereiro de 2021](#) - CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL - A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN), em razão das medidas restritivas adotadas por alguns estados em decorrência da pandemia, torna públicos a suspensão do concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Agente Federal de Execução Penal, bem como o adiamento das provas que seriam realizadas no dia 28 deste mês.

[Portaria sest/me nº 2.084, de 23 de fevereiro de 2021](#) - Aprova o quantitativo de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh a ser lotado na sede.

[Portaria ANCINE nº 515-E, de 22 de fevereiro de 2021](#) - Altera a Portaria ANCINE nº 151-E, de 19 de março de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, medidas administrativas para a mitigação dos impactos do COVID-19 no setor audiovisual e no que se refere às atribuições da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, nos limites de sua competência.

[Instrução normativa nº 2.009, de 19 de fevereiro de 2021](#) - Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.947, de 7 de maio de 2020, que estabelece, em caráter temporário, procedimentos e prazos para formalização dos pedidos de aplicação e de extinção da aplicação dos regimes aduaneiros especiais e aplicados em áreas especiais durante o estado de emergência de saúde pública decorrente da doença pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

[Resolução GECEX nº 162, de 22 de fevereiro de 2021](#) - Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo

por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Extrato de termo aditivo - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN. CONTRATADA: ELIEZER ZULIANELI ANDRADE ME (MSOM). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 por 300 (trezentos) dias, mesmo período em que este Instrumento esteve totalmente suspenso, fundamentado no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em função das medidas de prevenção adotadas por este Regional para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, observando Parecer Referencial emitido pela Procuradoria Jurídica do CREA/RN, em 10/09/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2021 a 06/12/2021.

Extrato de acordo de cooperação técnica - REFERÊNCIA: Processo nº 19687.107048/2020-56. ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTÍCIPES: A União, por intermédio da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC) e a KPMG CONSULTORIA LTDA. OBJETO: o levantamento de demandas do setor privado e identificação de propostas de iniciativas que subsidiarão a atuação da SEPEC na formulação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento dos impactos negativos causados no setor turístico brasileiro em razão da pandemia do Covid-19, retomada econômica e crescimento do setor, considerando a superação de problemas estruturais, antigos e novos (gerados pela pandemia), por meio da criação de um guia estratégico para a retomada do setor de turismo, doravante denominado PROJETO. VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os PARTÍCIPES. ASSINAM: pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Carlos Alexandre da Costa, Secretário Especial; pela KPMG Consultoria Ltda, Thais Balbi Garnier Rodrigues, Sócia-Diretora.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

## Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus

### Ministério Público

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -**

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público –** [encurtador.com.br/dfjFZ](http://encurtador.com.br/dfjFZ)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais –** <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho –** <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

### Poder Executivo

**Agência Nacional de Aviação Civil –** <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica –** <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis –** <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar –** <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações –**

<https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários –** <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres –**

[http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária –** <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Banco Central do Brasil –** [https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/medidasdecombate_covid19)

**Casa Civil –** <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos)**  
- <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing> e

[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/quadro\\_portaria.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm)

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica –** <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais –** <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde –** <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Controladoria-Geral da União –** <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde -** <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>

**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –** <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## **Demais instituições**

**Associações dos Juizes Federais do Brasil** – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

**Associação dos Magistrados Brasileiros** – [https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing\\_wp\\_cron=1586478574.7145249843597412109375](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

**Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>